

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00549

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.498.185/0001-49, com sede à Rua Brito, 9A, Cidade Nova, Feira de Santana/BA, CEP.: 44.053-334, representada por JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS FALCÃO, inscrito no CPF 173.215.735-91, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00459, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 81/2023-S, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição total de peças, e eventual fornecimento e abastecimento de combustível tipo Diesel nos grupos geradores das Unidades Judiciárias do Interior do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 81/2023-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 24 de novembro de 2024 e término em 23 de novembro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato nº 81/2023-S, sofrerá reajuste em todos os seus itens, conforme previsto na Cláusula Décima do referido ajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do período de outubro de 2023 até julho de 2024, valor de correção correspondente a 3,74%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto do contrato nº 81/23-S sofrerá acréscimo de 1,97%, em relação ao valor global inicial atualizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global do contrato após o reajuste e acréscimo, fica estimado em R\$ 607.042,29 (seiscentos e sete mil e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), que será atendido através da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002.

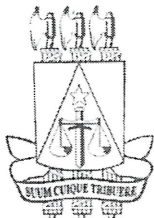


CONSULTORIA JURÍDICA  
0002

2024/11/20

TJCON202400549V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00549

PROJETO/ATIVIDADE: 2000/2030/2031, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 39.08, FONTE: 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 353.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 24 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

*Isyathia Pina*  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

CONTRATADA:

JOSE VIRGILIO DOS SANTOS FALCAO E CIA  
CIA  
LTDA:22498185000149  
JOSE VIRGILIO DOS SANTOS FALCAO E CIA LTDA  
JOSE VIRGILIO DOS SANTOS FALCAO  
CPF nº 173.215.735-91

Assinado digitalmente por JOSE VIRGILIO DOS SANTOS FALCAO E CIA LTDA 22498185000149  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Ferra de Santana  
OU=AC SOLUTI Multipia S. OU=19943282000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=JOSE VIRGILIO DOS SANTOS FALCAO E CIA LTDA 22498185000149  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: Ferra de Santana Versão: 2023.0

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Guilherme Santana Pimentel*  
CPF nº *074.748.555-00*

Nome: *Rodrigo Rangel de Andrade*  
CPF nº *06631297500*



*Behrens*

